

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= O =

LEI Nº 795
"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE CHASSIS"
Nº 344033/12380530.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, da Firma Fick Diesel Ltda-Concessionária da Mercedes-Benz do Brasil S/A (01) um Chassi Marca Mercedes-Benz, cujo preço a vista seria de Cr\$ 318.845,15 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e quinze centavos).

Art.2º-A Prefeitura dará como entrada a importância de Cr\$ 63.845,15 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e quinze centavos) e financiará o restante em (24) vinte e quatro prestações mensais de Cr\$ 16.298,00 (dessezes mil duzentos e noventa e oito cruzeiros) num total de Cr\$ 454.997,15 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e quinze centavos com início de pagamento previsto para as prestações em maio do corrente ano financiamento este através do Baneste e Financeira S/A e dará como alienação fiduciária todas as obrigações dessa operação mencionadas no contrato principal, o próprio equipamento a ser adquirido e dará como alienação dígo garantia subsidiária à caução de parte das parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.) pertencentes ao Município.

Art.3º- O Chassi a ser adquirido terá com número 344033/12-380530 e motor nº 344912/10473174.

Art.4º- Os recursos necessários para cobertura das despesas de entrada e prestações correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
24 de Abril de 1978.

DR. WILSON SANDRANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 24 de abril de 1978.

S. Trindade
SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
AUX. Secretária.